



Proj 59.56

LEI Nº 767 :-

(Dispõe sobre a concessão de uma pensão mensal à viuva do ex-funcionário municipal, snr. Clímério Cursino dos Santos).

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º de Janeiro de 1.956, a senhora dona Samirania Araujo Cursino, viuva do ex-funcionário municipal, snr. Clímério Cursino dos Santos, uma pensão mensal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será sustada, si verificado haver cessado:

- a) estado de viuvez da beneficiária; ou
- b) estado de insuficiencia econômica da mesma.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 4º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$... 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a verba 3.20.1 8.82.0 - PESSOAL FIXO - I - Vencimentos de 1 Chefe de Secção - Padrão "R" -, mais 25% de adicional, constante da lei orçamentária vigente.

Artigo 5º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Setembro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Henrique Peres

-HENRIQUE PERES-

Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 13 de Setembro de 1.956.

Argeu Batalha

-ARGEU BATALHA-
Diretor Administrativo.